



**ATA DA QUADRINGÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA (467ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026.**

Aos dia 13(treze) do mês de maio de 2026(dois mil e vinte e seis), às 08h40min, em 1ª (primeira) convocação, teve lugar a 467ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, realizada de forma virtual, por meio do aplicativo ZOOM do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos membros efetivos da CJRI: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Cleanto de Oliveira Costa e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

A convocação, os convites e a comunicação interna referentes à presente reunião foram encaminhados, inicialmente, por meio do Ofício nº 09/2026 – SEI/CJRI aos membros efetivos, bem como da CI nº 76/2026 aos representantes da DICI/GFIS e DTI-CTM, todos datados de 11.05.2026 e enviados através do SEI. Ademais, foi encaminhado o Ofício-Convite nº 10/2026 às operadoras Consórcio Recife, Mobibrasil Expresso, Consórcio Conorte, Borborema Imperial, Metropolitana Empresa, Empresa Pedrosa e São Judas Tadeu.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS, Sr. Fábio Ricardo Philippini, bem como a presença do Secretário Executivo da Comissão, Diego Moreno dos Santos Costa, dos assistentes da CJRI, Jorge Brennand e Guilherme da Costa Santos, além dos representantes das operadoras: Consórcio Recife; Empresa Pedrosa e São Judas Tadeu (Antero Parahyba); Mobibrasil (Elisa Santos); Consórcio Conorte (Yuri Alberto e Rafael Alburquerque); Borborema Imperial (Carlos Santos); e Empresa Metropolitana (Tatiana Vasconcelos e Alexander).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da ata digitalizada no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos membros presentes na 73ª Reunião Extraordinária da CJRI, realizada em 15.04.2026, dando ciência da referida publicação, por meio dos grupos de WhatsApp, aos membros da Comissão, bem como aos representantes legais das operadoras do STPP/RMR.

**Principais registros da Reunião:**

O Presidente da CJRI, José Roberto, indagou ao Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, acerca da presença de algum representante do Jurídico do CTM na reunião, tendo este informado que não havia nenhum membro presente.

O membro Cleanto Costa manifestou sua insatisfação em razão da ausência contínua de representantes do Jurídico do CTM nas reuniões.

O Secretário Executivo, Diego Moreno, registrou que considerando a decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital nos autos do processo nº 0031765-54.2020.8.17.2001, publicada em 13 de janeiro de 2022, posteriormente confirmada por Acórdão da 3ª Câmara de Direito Público em 02/04/2026, que anulou a decisão administrativa referente aos Autos de Infração do Item 1 desta pauta, lavrados em face da empresa PEDROSA, conforme documento ID 64755562 – PJe, vinculado ao processo administrativo D 2052553-3/2019, determinando a realização de novo julgamento pela instância administrativa.

Cumprir destacar que a decisão judicial não adentrou no mérito administrativo da controvérsia, limitando-se à análise da regularidade formal do ato, razão pela qual o novo julgamento deverá ser realizado em observância ao princípio da imparcialidade.

Ressalta-se, por fim, que, nos referidos autos, o representante da URBANA, Sr. Luiz Fernando Bandeira de Melo, encontra-se impedido de votar. Ademais, registra-se que fora enviado convite formal ao Suplente da Sociedade Civil, o Sr. Márcio Morais, via telefone(Whatsapp) e por e-mail(anexo a este SEI), porém sem confirmação de seu recebimento.

O Conselheiro Cleanto Costa deixou de votar nos itens 1, 3, 4, 8, 9 e 10, averbando-se suspeito, em razão de sua proximidade com o proprietário do grupo econômico.

O Conselheiro Fernando Bandeira deixou de votar nos itens 1, 3, 4, 8, 9 e 10, averbando-se impedido, em razão de a empresa pertencer ao seu grupo econômico.

**Os Processos foram julgados da seguinte forma:**

CJRI – RESULTADO DE JULGAMENTO										
Índice	Operador	PROCESSOS OBJETO DE JULGAMENTO NESTA REUNIÃO								
		Processos nºs	Autos nºs	Resumo da Infração	JULGADOS					
					Relator	Votou pelo Deferimento	Votou Pelo Indeferimento	Placar	RESULTADO	Observação
1	EMPRESA PEDROSA	0050500101.000289/2026-31	19242, 21651, 20159, 21626, 19672,19667,	ALTERAÇÃO DE OSO e DESVIO DE ITINERÁRIO	José Roberto	Clayton Leal, Inaldo Freires	José Roberto	2x1	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO PELA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO.

			21623, 19666, 19663, 19665, e 19662							
2	<b>BORBOREMA IMPERIAL</b>	0050500033.001503/2026-27	81374221	<b>PEV SEM ALERTA SONORO</b>	Clayton Leal	Inaldo Freires, Fernando Bandeira	Clayton Leal, José Roberto, Cleanto Costa	<b>3x2</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	
3	<b>CONSÓRCIO RECIFE</b>	0050500033.000011/2026-14	78773948	<b>ADIANTAMENTO DE HORÁRIO</b>	Inaldo Freires	Inaldo Freires	José Roberto, Clayton Leal	<b>2x1</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	
4	<b>CONSÓRCIO RECIFE</b>	0050500033.002319/2026-02	65572 e 67251	<b>PEV QUEBRADA/TRAVANDO</b>	José Roberto	Clayton Leal, Inaldo Freires	José Roberto	<b>2x1</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	
5	<b>METROPOLITANA EMPRESA</b>	0050500033.001958/2026-42	54859 e 64901	<b>PEV IRREGULAR/TRAVANDO</b>	Cleanto Costa	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	<b>3x2</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	
6	<b>METROPOLITANA EMPRESA</b>	0050500033.001987/2026-12	54860	<b>PEV SEM ALERTA SONORO</b>	Clayton Leal	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	<b>3x2</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	
7	<b>METROPOLITANA EMPRESA</b>	0050500033.001988/2026-59	81921155 e 81648652	<b>FAROL QUEIMADO</b>	Inaldo Freires	Fernando Bandeira, Inaldo Freires	José Roberto, Cleanto Costa, Clayton Leal	<b>3x2</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	
8	<b>SÃO JUDAS TADEU</b>	0050500033.001054/2026-17	80262534	<b>PEV QUEBRADA/TRAVANDO</b>	José Roberto		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires	<b>3x0</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	
9	<b>SÃO JUDAS TADEU</b>	0050500033.001488/2026-17	81405961, 81244971, 80982155, 81245450 e 81245773	<b>NÃO REALIZAR HORÁRIO</b>	Clayton Leal				<b>INDEFERIMENTO / DEFERIMENTO</b>	Os autos Nº 81405961 e 81244971 foram DEFERIDOS por 3x0 e os autos Nº 80982155, 81245450 e 81245773 foram INDEFERIDOS por 3x0.
10	<b>SÃO JUDAS TADEU</b>	0050500033.000408/2026-14	79155929	<b>REALIZAR HORÁRIO COM ATRASO SEM MOTIVO JUSTIFICADO</b>	Inaldo Freires	Clayton Leal, Inaldo Freires	José Roberto	<b>2x1</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	
11	<b>MOBIBRASIL EXPRESSO</b>	0050500033.001897/2026-13	18659, 6362, 81039537, 80953335, 80870526, 81474733, 81384377 e 81126076	<b>ALTERAÇÃO DE OSO - MUDANÇA NA CARACTERIZAÇÃO DA FROTA</b>	Cleanto Costa	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	Cleanto Costa	<b>4x1</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	
12	<b>MOBIBRASIL EXPRESSO</b>	0050500033.001898/2026-68	81227236	<b>DESVIO DE ITINERÁRIO</b>	Cleanto Costa		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	<b>5x0</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	
13	<b>MOBIBRASIL EXPRESSO</b>	0050500033.001900/2026-07	06363, 18660, 81475295, 81384699, 81040020 e 81126349	<b>ALTERAÇÃO DE OSO - MUDANÇA NA CARACTERIZAÇÃO DA FROTA</b>	José Roberto	José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	Cleanto Costa	<b>4x1</b>	<b>DEFERIMENTO</b>	O relator José Roberto mudou seu voto de "INDEFERIMENTO" para "DEFERIMENTO"
14	<b>CONSÓRCIO CONORTE</b>	0050500033.002217/2026-89	82558608	<b>NÃO REALIZAR HORÁRIO</b>	Clayton Leal		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	<b>5x0</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	O relator Clayton Leal mudou seu voto de "DEFERIMENTO" para "INDEFERIMENTO"
15	<b>CONSÓRCIO CONORTE</b>	0050500033.002220/2026-01	82558935	<b>NÃO REALIZAR HORÁRIO</b>	Inaldo Freires		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	<b>5x0</b>	<b>INDEFERIMENTO</b>	

16	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.002234/2026-16	82559591	NÃO REALIZAR HORÁRIO	Cleanto Costa		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	5x0	INDEFERIMENTO	
17	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.002231/2026-82	82559591	NÃO REALIZAR HORÁRIO	José Roberto	Inaldo Freires	José Roberto, Clayton Leal, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	4x1	INDEFERIMENTO	
18	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.002233/2026-71	82559846	NÃO REALIZAR HORÁRIO	Clayton Leal		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	5x0	INDEFERIMENTO	
19	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.002183/2026-22	82586672	NÃO REALIZAR HORÁRIO	Inaldo Freires		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	5x0	INDEFERIMENTO	
20	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.002180/2026-99	82587833	REALIZAR HORÁRIO COM ATRASO	Cleanto Costa	Clayton Leal, Inaldo Freires, Fernando Bandeira	José Roberto, Cleanto Costa	3x2	DEFERIMENTO	
21	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.006920/2024-02	18735	REALIZAR HORÁRIO COM ATRASODE OSO	José Roberto	Inaldo Freires, Clayton Leal	José Roberto, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	3x2	INDEFERIMENTO	
22	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.006687/2024-50	54989289	NÃO REALIZAR HORÁRIO	Clayton Leal		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	5x0	INDEFERIMENTO	
23	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.005892/2024-06	53752627	NÃO REALIZAR HORÁRIO	Inaldo Freires	Inaldo Freires, Clayton Leal	José Roberto, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	3x2	INDEFERIMENTO	
24	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.002230/2026-38	81676652	ESTACIONAR FORA DO LOCAL DETERMINADO	Cleanto Costa		José Roberto, Clayton Leal, Inaldo Freires, Cleanto Costa, Fernando Bandeira	5x0	INDEFERIMENTO	
RESUMO		DEFERIDOS						09		
		INDEFERIDOS						14		
		INDEFERIDO/DEFERIDO						01		

Perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) processos, sendo 09 (nove) DEFERIDOS, 14 (quatorze) INDEFERIDOS e 1 (um) INDEFERIDO/DEFERIDO, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, que passa a ser parte integrante e inseparável desta ata.

A presente reunião iniciou-se às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) e encerrou-se às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos), com duração de 02h10min (duas horas e dez minutos), sendo realizada integralmente por meio do Google Meet.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Guilherme da Costa Santos, na qualidade de Assistente da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente pelo Secretário Executivo e pelos demais membros da CJRI.

Recife/PE, 13 de Maio de 2026.

**DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA**  
Secretário Executivo em Exercício da CJRI

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

Presidente da CJRI

**CLAYTON DA SILVA LEAL**

Vice Presidente da CJRI

**INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES**

Membro da CJRI

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**

Membro da CJRI

**CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA**

Membro da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 13/05/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 13/05/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 13/05/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 13/05/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 13/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 14/05/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86375602** e o código CRC **47010E37**.

**CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE**

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: